



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI N.º 1086/2003**

Abre Crédito Especial e Anula Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para a aquisição do Lote n.º 40 do loteamento denominado Colina Residencial que será utilizado na abertura de uma rua que ligará 02 bairros do município, na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto: 006004.1545200221.073 - Aquisição de Imóvel para Abertura de Rua no Município.

Elemento da Despesa: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóvel..... **R\$ 4.500,00**

**Ficha: 278**

**T O T A L ..... R\$ 4.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao artigo anterior são provenientes de anulações nas seguintes dotações:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 007001.1030100152.043 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento da Despesa: 3.3.90.41 - Contribuições ..... **R\$ 4.500,00**

**Ficha: 213**

**T O T A L ..... R\$ 4.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 19 de maio de 2003.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO**

Prefeito Municipal